



74 ANOS DE LUTA

Sem Censura UNIFICAÇÃO

TRABALHADORES METALÚRGICOS DE TIMÓTEO E CEL. FABRICIANO/ MG

FILIADOS À:



EDIÇÃO 335 | QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO 2026 | WWW.METASITA.ORG.BR

CAMPANHA SALARIAL 2026

METASITA X EMALTOS



Como todos e todas estão acompanhando, a Pauta de Reivindicações, já foi entregue para os donos das Emaltos.

Todos os trabalhadores e trabalhadoras estão com a expectativa de que neste ano, um Acordo



Coletivo de Trabalho será negociado em separado.

Afinal, todos sempre deram a sua contribuição para a família Torquetti construir o império que têm hoje.

Todo mundo sabe o quanto a categoria trabalha e merece.

METASITA X SINDIMIVA



Trabalhador e Trabalhadora, a nossa Campanha Salarial 2026/2027 começou com a montagem e aprovação da Pauta de Reivindicações. O segundo passo foi entregar a pauta para os patrões. O terceiro passo será as reuniões de negociação entre o sindicato e a patronal. O quarto passo será dado

pelos trabalhadores quando surgir a contraproposta e convocarmos Assembleia para que a categoria decida.

Portanto, fique atenta/a, e assim que você for convocado/a, não seja omissa e participe. Afinal, melhores condições de vida e de trabalho só dependem da sua participação.

Assédio eleitoral também é crime

Alguns patrões estão reunindo com os trabalhadores e dizendo que se Lula continuar a empresa vai demitir.

"Se o patrão está fazendo campanha para a direita, de que lado você deve estar? PENSE NISTO!"

O assédio eleitoral no ambiente de trabalho é um crime e uma infração trabalhista grave, caracterizado por qualquer tipo de coação, ameaça, constrangimento, intimidação ou promessa de benefício feita por um empregador ou superior hierárquico para influenciar o voto, a posição política ou a participação eleitoral de um trabalhador. Utilizar o poder econômico ou a dependência do emprego para direcionar escolhas políticas, viola

direitos fundamentais e gera punições severas nas esferas trabalhista, eleitoral e criminal.

FORMAS DE ASSÉDIO:

- Ameaças de demissão ou de fechamento da empresa caso determinado candidato ganhe ou perca.
- Promessas de benefícios, como bônus financeiros, folgas, 14º salário ou promoções em troca do voto.
- Terror psicológico e constrangimento, como exigir o uso de camisetas, broches ou "santinhos" de

um candidato no local de trabalho.

- Uso de canais corporativos, como reuniões obrigatórias ou grupos de WhatsApp da empresa, para fazer propaganda político-partidária.
- Exigência de provas, como pedir que o funcionário grave vídeos apoiando um político ou tente comprovar em quem votou.

QUAIS SÃO AS PUNIÇÕES?

A prática do assédio eleitoral é tipificada como crime pelo Código Eleitoral

(especialmente nos artigos 300 e 301).

As consequências para os responsáveis incluem: Consequências e Punições

- Criminal: Pena de reclusão (prisão) e pagamento de multa.
- Trabalhista: Pagamento de indenizações por danos morais individuais ou coletivos, além de multas severas.
- Eleitoral: Cassação do registro do candidato beneficiado e decretação de inelegibilidade por 8 anos devido ao abuso de poder econômico ou político.

*** CANAIS DE DENÚNCIA:

Procuradoria do Trabalho no Município (PTM) de Coronel Fabriciano atende diretamente toda a região

TELEFONES:
31.3865-1650
0800-702-3838

METASITA:
ZAP: 31.99795-6921



Quem trabalhou na Comit e se desligou após 16/08/2009, sabe que o sindicato entrou com um processo contra a Comit e contra a Aperam para que fossem condenadas a pagar horas extras e adicional noturno.

O processo foi ajuizado em 2011 e após muitos recursos e iniciada a fase de cálculo, teve ainda o falecimento do perito, a nomeação de uma nova perita, os cálculos foram apresentados ao juiz, e o mesmo aprovou, e determinou que a Aperam fizesse o pagamento. O processo todo está passando de R\$ 20 milhões. O prazo dado pelo juiz provavelmente vai ser prorrogado porque a Aperam normalmente pede para prorrogar. Após, a Aperam pode pagar ou pode garantir dando um seguro ou um imóvel, um imóvel rural, uma área rural, uma fazenda.

Fato é que a Aperam não concorda com a inclusão

de 340 trabalhadores, no cálculo, que inicialmente abrangeu somente 29 trabalhadores.

A Aperam tem todo direito de apresentar recursos contra a inclusão desses trabalhadores.

Algumas pessoas estão falando de que o valor está prestes a sair, que o processo tá no fim, isso não procede. O processo ainda não está no fim, nós do sindicato, através do Departamento Jurídico, e os trabalhadores queremos que o processo acabe rápido, mas ainda tem uma etapa nesse processo que é a análise do recurso que a Aperam vai apresentar contra a inclusão desses trabalhadores. Se você tem interesse nesse processo, continue acompanhando pelos canais oficiais do Metasita, o único canal de informação que vai falar corretamente, o que está acontecendo no processo.

UNIDADE SINDICAL EM ANO ELEITORAL



O ano de 2026 é um ano decisivo para o futuro da classe trabalhadora.

Mais do que nunca, precisamos de unidade sindical para elegermos políticos ligados à classe trabalhadora e que defendam os nossos interesses históricos e imediatos. Lembramos que o voto consciente é parte da luta. Não se trata de nomes, mas de projetos.

O trabalhador deve avaliar quais propostas que defendem direitos, fortalecem sindicatos e ampliam conquistas.

É rejeitar aquelas que representam enormes retrocessos.

A unidade sindical é vista como condição essencial para resistir às pressões do capital e às tentativas de enfraquecer a organização dos trabalhadores. Sem unidade, ficamos vulneráveis. Com unidade, somos fortes e capazes de enfrentar qualquer desafio.

**Trabalhador/a,
lembre-se:**

Voto não tem preço.
Tem Consequências!

APOSENTADORIA ESPECIAL: PRECISA SER APROVADA O PLP 42

O trabalhador e a trabalhadora metalúrgico/a estão expostos a agentes insalubres e perigosos pois estão diretamente em contato com ruídos, calor intenso, fumos metálicos e produtos químicos no chão de fábrica.

Desta forma, não pode tratar o diferente de forma igual.

Todos devem ter em mente que a aposentadoria especial não é um privilégio, é Justiça com

aqueles que tem a atividade laboral prejudicada ao longo do tempo, devido a exposição ao agente nocivo ou ao risco.

A Aposentadoria especial é um direito autosustentável pela taxa RAT (SAT). Negar esse direito é sonegar impostos e sentenciar o trabalhador à morte.

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou o requerimento de urgência para o Projeto de Lei Complementar (PLP) 42/2023.



O projeto regulamenta a aposentadoria especial para trabalhadores expostos a agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física.

A aprovação da urgên-

cia não aprova o conteúdo do projeto.

Ela altera o regime de tramitação e permite que a matéria seja analisada pelo Plenário com possível maior rapidez.